



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.025450/2018-97, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA HILDA MARSIAJ PINTO, matrícula 189, no cargo de Subprocuradora-Geral da República, da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 3º - incisos I - II - III e parágrafo único, da [Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005](#), combinado com o artigo 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), em consonância com o artigo 93, inciso VI, na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e artigo 129, § 4º, com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004](#), ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 02 jan. 2019. Seção 2, p. 56.](#)